

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 49

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1424/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER** Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização), no percentual de **50%** (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, do (a) servidor(a) **LUCIANA COELHO MARTINS**, matrícula **71045-06**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, com respaldo legal nas disposições contidas na alínea “A”, do art. 2º da Lei nº 7.555/1994, combinado com o art. 1º do Decreto nº 9.451/1994, a partir de **21.11.2025**, conforme Processo Administrativo **P492584/2025**. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo

Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro

Secretária Executiva

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Visto:

Mateus Soares de Souza

Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota – IJF

Em Substituição

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1427/2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.05.2024 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **ERIKA GONZAGA DE HOLANDA**, matrícula nº **116470-01**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a partir de **02.07.2026**, com amparo legal nas disposições contidas no art. 40 da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº **P283591/2026**. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo

Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF

Carolina Price Evangelista Monteiro

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Visto:

Mateus Soares de Souza

Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota – IJF

Em Substituição

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1433/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) vem trabalhando em regime de plantão e percebendo Gratificação de Plantão, desde **MARÇO de 1994**, devidamente comprovado pelas respectivas fichas financeiras e relatórios de frequências; **CONSIDERANDO** que não foi localizado no acervo funcional do (a) citado (a) servidor (a) a portaria que autorizou a percepção da gratificação acima citada; **CONSIDERANDO** ainda que tal gratificação é devida ao(a) servidor(a) em questão, razão pela qual não houve ilegalidade no pagamento de tal gratificação; **CONSIDERANDO** finalmente, que no Município de Fortaleza não existe legislação específica disciplinando convalidação dos atos administrativos, para fundamentar a convalidação, usaremos por analogia, o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; **RESOLVE: CONVALIDAR** o pagamento da Gratificação de Plantão, do (a) servidor (a) **LUCINEIDE LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº **18292-01**, ocupante de um cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no percentual de **70%** (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, com respaldo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei nº 6.921/1991 com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/1993, acrescentado do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 7.759/1995 e do art. 6º da Lei nº 7.555/1994 e o art. 1º da Lei nº 9.895/2012, tudo c/c o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, conforme Processo administrativo nº **P234421/2024**. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo

Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro

Secretária Executiva

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Visto:

Mateus Soares de Souza

Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota – IJF

Em Substituição.

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1434/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: CONCEDER** Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado), no